

Edital EAFEUSP nº 01/2025

A Diretora da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – EAFEUSP, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o sorteio público de ingresso nas vagas remanescentes do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio, no **1º SEMESTRE DE 2025**, a ser realizado em consonância com as disposições do Regimento Escolar da EAFEUSP e nas normas estabelecidas no presente Edital.

1. São oferecidas, mediante sorteio público, as vagas remanescentes do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio da EAFEUSP indicadas no item 2.4 do presente Edital, distribuídas nas categorias I, II e III, em observância ao disposto no art. 45 do Regimento Escolar da EAFEUSP:

- Categoria I: 1/3 (um terço) das vagas para inscritos que sejam filhos de servidores da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, docentes ou não;
- Categoria II: 1/3 (um terço) das vagas para inscritos que sejam filhos de servidores de Institutos ou Repartições da Universidade de São Paulo, docentes ou não;
- Categoria III: 1/3 (um terço) das vagas para inscritos não abrangidos nos incisos I e II.

1.1. Conforme disposto no item 3.7.4., as categorias I e II são definidas por vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo e comprovadas pelo holerite emitido pelo Sistema MarteWeb.

1.1.1. Os(as) candidatos(as) pertencentes a uma das categorias acima listadas não poderão se candidatar em nenhuma das outras;

1.1.2. Se for constatada a inscrição de candidato(a) em categoria diferente da que pertence, a inscrição será cancelada.

1.2. Diante do disposto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na redação dada pela Lei nº 13.845/2019, que passou a determinar a garantia de vaga, no mesmo estabelecimento, a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, as vagas remanescentes do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio da EAFEUSP, serão sorteadas, primeiramente, dentre os candidatos que possuam irmão(s) já matriculado(s) e frequentando a mesma etapa da educação básica na EAFEUSP em que irá concorrer. O Ensino Fundamental (I e II) constitui uma etapa da educação básica e o Ensino Médio constitui outra etapa.

1.3. Se, após a realização do sorteio público, dentre os candidatos com irmão(s) já matriculado(s) e frequentando a mesma etapa da educação básica na EAFEUSP, remanescer(em) vaga(s), ocorrerá um segundo sorteio dentre os candidatos inscritos que não concorram nesta condição.

1.4. As inscrições e a realização do(s) sorteio(s) ficarão a cargo da Direção, da Assistente de Direção e da Secretaria da EAFEUSP, localizada na Avenida da Universidade 220, travessa 11, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP. Sob a supervisão da Direção da EAFEUSP, a Assistência de Direção e a Secretaria da Escola, planejarão, coordenarão e executarão o processo de sorteio, divulgando todas as informações a ele pertinentes, de acordo com os prazos estabelecidos no item 7.

2. Das condições para inscrição

2.1. Para concorrer às vagas remanescentes, na categoria na qual se enquadrar, o candidato deverá possuir declaração constando o ano escolar em **que o candidato está matriculado em 2025**.

2.2. O sorteio para as vagas remanescentes será realizado para o público-alvo da categoria à qual a vaga estiver vinculada, observado o disposto nos itens 1 a 1.1.2. deste edital.

2.3. Candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão segundo os mesmos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4. As vagas remanescentes disponíveis para o Ensino Fundamental (I e II) e para o Ensino Médio da EAFEUSP, no **1º semestre de 2025**, nas respectivas categorias, são:

Ano Escolar	Categoria	Número de Vaga(s)	Suplentes (lista de espera)
5º ano do Ensino Fundamental	I	1	2
	II	0	2
	III	0	2
8º ano do Ensino Fundamental	I	1	2
	II	0	2
	III	1	2
9º ano do Ensino Fundamental	I	0	2
	II	2	4
	III	0	2
3º ano do Ensino Médio	I	0	2
	II	2	4
	III	0	2

3. Da inscrição

3.1. A inscrição será feita por meio de submissão de formulário Google, respeitando os prazos estipulados pelo calendário de inscrições, conforme item 7 deste Edital.

3.1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo responsável pelo candidato, nos dias estabelecidos no item 7, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP - **1º SEMESTRE**, que estará disponível apenas nos dias de inscrição no endereço eletrônico www.ea.fe.usp.br (página de ingresso: <http://www3.ea.fe.usp.br/ingresso-ea/>) e envio da documentação exigida no presente edital e formulário, respeitando os prazos estipulados pelo calendário de inscrições, conforme item 7 deste Edital.

3.1.2. Ao concluir a inscrição, uma mensagem automática do Formulários Google, com a cópia das respostas, será enviada ao e-mail informado no início do preenchimento do requerimento. Caso não receba a referida mensagem na caixa de entrada ou na caixa de spam, será necessário preencher e enviar novamente o requerimento, pois esse será o comprovante de inscrição.

3.1.3. Será considerado responsável pelo candidato o pai, a mãe ou o tutor portador de guarda definitiva ou temporária.

3.2. As informações prestadas no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, bem como seu correto preenchimento, **são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato**, devendo obedecer estritamente às normas deste edital para que produza todos os efeitos a que se destina.

3.3. A informação falsa ou com erro inserida no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará na anulação da inscrição, na perda da vaga e no cancelamento da matrícula, conforme o caso.

3.3.1. O candidato que possuir irmão gêmeo/múltiplos e/ou irmão no mesmo ano escolar deverá, necessariamente, informar esta condição, o nome e documento de identidade (RG) de cada um dos irmãos, no local apropriado do formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, sendo destinado ao candidato inscrito, nesta condição, no ato de sua inscrição, apenas um número com o qual todos os irmãos concorrerão a vagas na EAFEUSP.

3.4. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

3.5. Não serão admitidos como comprovação, documentos de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3.6. Caberá ao responsável pelo candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico do formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**. Sendo de integral responsabilidade a apresentação dos documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o responsável pelo candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

3.7. No momento da inscrição, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

3.7.1. Documento de identidade (RG) do candidato (para todas as categorias);

3.7.2. Documento de identidade (RG) do responsável (para todas as categorias);

3.7.3. Certidão ou termo de guarda definitiva ou temporária para comprovação da condição de tutor do candidato (para todas as categorias); não serão aceitos outros documentos para comprovação da condição de tutor do candidato;

3.7.4. Holerite atualizado (correspondente ao mês em que está sendo feita a inscrição) emitido pelo Sistema MarteWeb (apenas para as categorias I e II);

3.7.5. Declaração da Escolaridade constando o ano escolar em **que o candidato está matriculado em 2025**.

3.8. Somente será realizada uma inscrição por candidato e, caso ocorra mais de uma, será considerado o formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, com data mais recente, sendo os demais eliminados.

3.9. Após o prazo do preenchimento do formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, será divulgada na Imprensa Oficial e no site da EAFEUSP, lista com todas as inscrições recebidas e o número ao qual cada candidato irá concorrer.

3.10. Caberá ao responsável pelo candidato tomar ciência do número de inscrição publicado para participação no sorteio público, e da forma, data e horário de sua realização, conferindo as seguintes informações:

- Dados de identificação do candidato;

- Número de inscrição;

- Assinalamento da condição de gêmeo/múltiplos ou irmão concorrente no mesmo ano escolar com as indicações para todos os casos: nome completo e o número do documento de identidade RG;

- Assinalamento da existência de irmão(s) já matriculado(s) e frequentando a mesma etapa da educação básica na EAFEUSP;

- A categoria correta relativa às vagas de cujo sorteio participará.

3.11. O responsável que identificar erros nas informações constantes da publicação de Inscrições, deverá enviar e-mail para eavagas@usp.br, no prazo indicado no item 7, para solicitar a retificação dos dados, anexando os devidos documentos comprobatórios.

3.11.1 Cabe exclusivamente ao responsável pelo candidato efetuar a comprovação necessária para retificação de informações.

3.12. A Secretaria da EAFEUSP poderá solicitar a apresentação de documentação no prazo previsto para a retificação de dados da inscrição, conforme item 7.

3.12.1. Nenhuma alteração de dados será admitida após o transcurso do prazo previsto para a retificação de dados.

3.13. A publicação do Número de Inscrição não exime o responsável pelo candidato da obrigação de acompanhar a divulgação de todos os avisos posteriores referentes ao processo, através do endereço eletrônico www.ea.fe.usp.br, bem como de identificar a forma de realização do Sorteio Público.

4. Das Regras do Sorteio

4.1. O sorteio será realizado, em cada categoria, com base no número destinado ao candidato constante da publicação de validação de inscrição, observadas as seguintes regras:

4.1.1. a cada candidato será destinado apenas um número de inscrição;

4.1.2. O sorteio do número do candidato gera mera expectativa de vaga, tendo em vista o disposto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na redação dada pela Lei nº 13.845/2019, conforme item 1.2.;

4.1.3. Será realizado, primeiramente, o sorteio público das vagas remanescentes indicadas no item 2.4. do presente edital, para cada ano e categoria, dentre os candidatos inscritos na condição de irmão de aluno da EAFEUSP;

4.1.4. Se, realizado o sorteio público dentre os candidatos inscritos na condição de irmão de aluno da EAFEUSP, remanescer(em) vaga(s), esta(s) será(ão) sorteada(s), dentre os candidatos inscritos naquele ano escolar e categoria que não tenham irmão(s) já matriculado(s) na EAFEUSP;

4.1.5. A cada sorteio de um candidato, será feita a subtração da vaga sorteada do total de vagas oferecido na categoria em que concorrer, prosseguindo-se o sorteio com o número restante de vagas;

4.1.6. O sorteio do número único do candidato inscrito na condição de gêmeo/ múltiplos e/ou irmão no mesmo ano escolar, implicará na destinação de vaga a ele e a todos os irmãos indicados no formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**.

4.2. Sendo sorteado o número de candidato inscrito na condição expressa em 2.4, do número de vagas oferecidas na categoria em que concorrer, será feita a subtração tanto da vaga do candidato inscrito, quanto da vaga de seu(s) irmão(s) indicado(s) no formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP - **1º SEMESTRE**. Se, ao ser sorteado um candidato inscrito na condição expressa em 4.4, não houver vagas remanescentes suficientes para contemplar ele e o(s) irmão(s) indicado(s) no Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2024 da EAFEUSP, proceder-se-á da seguinte maneira:

4.2.1. o número total de vagas oferecidas em sorteio na categoria em que a situação ocorrer será mantido e a destinação das vagas observará as seguintes regras:

4.2.2. ao candidato inscrito na condição expressa em 2.4 contemplado no sorteio será destinada uma ou mais vagas a todos os irmãos indicados no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**;

4.2.3. do total de vagas inicialmente oferecido na categoria serão subtraídas as vagas do candidato inscrito na condição de gêmeo/múltiplos e/ou irmão no mesmo ano escolar indicados no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, prosseguindo-se com as vagas restantes;

4.2.4. será respeitado o número de vagas disponíveis em cada ano escolar e categoria. Em hipótese alguma serão geradas vagas além das especificadas no item 2.4.;

4.2.5. se, ao ser feito o sorteio da última vaga, for verificado que o candidato sorteado está na condição expressa em 4.1.4, indicada no Formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, será(ão) concedida(s) a(s) vaga(s) anterior(es) ao(s) seu(s) irmão(s), e o(s) candidato(s) que havia(m) sido sorteado(s) para essa(s) vaga(s), ocupará(ão) a(s) primeira(s) vaga(s) da lista de suplentes, obedecendo a ordem do sorteio.

4.2.6. se, em ocorrendo a convocação de suplente, for verificado que o candidato está na condição expressa em 4.1.4 e indicada em seu Formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, caberá ao responsável pelo candidato manifestar o interesse pela vaga que estiver disponível, informando o nome do candidato que a ocupará, ou por sua desistência, na data, horário e local para comparecimento com vistas à manifestação do interesse pela vaga remanescente, informados por meio de contato telefônico ou, na impossibilidade, para o e-mail eavagas@usp.br. A manifesta desistência ou o não comparecimento na data, horário e local informados no item 7, implicará na convocação do próximo candidato suplente da lista.

4.2.7. as regras são válidas para as categorias I, II e III.

4.3. Será eliminado do processo de sorteio o candidato cujo responsável não comprovar o atendimento dos requisitos indicados no item 2.

4.4. Se, realizado o segundo sorteio previsto no item 4.1.4, remanescer(em) vaga(s), ela(s) será(ão) oferecida(s) à categoria seguinte.

5. Do sorteio público

5.1. O ato do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas neste Edital será realizado na data estabelecida no item 7, constando da publicação de validação das inscrições, a forma, local e o horário de sua realização.

5.2. O número com o qual o candidato participará do Sorteio Público para ingresso nas Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE** será, unicamente, aquele que constar da publicação de validação da inscrição.

5.3. O acompanhamento do Sorteio Público, pelo responsável, não é obrigatório. A Secretaria da EAFEUSP entrará em contato com o responsável do candidato sorteado, para que expresse seu interesse pela vaga.

5.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão com a seguinte composição:

- um membro da Direção da EAFEUSP;
- Assistente de Direção ou seu/sua substituto/a;
- dois membros da Secretaria da EAFEUSP;
- dois membros do Conselho de Escola;
- um representante da APM - Associação de Pais e Mestres da EAFEUSP.

5.4.1. O sorteio será coordenado pela Comissão mencionada no item 5.4, transmitido e gravado pela internet, com link a ser divulgado no site da EAFEUSP (www.ea.fe.usp.br), na véspera do sorteio .

5.5. O Sorteio Público será realizado, observado o disposto no item 1, por categoria, obedecendo a seguinte ordem: inscritos da Categoria I, inscritos da Categoria II e, por fim, inscritos da Categoria III.

5.6. As vagas remanescentes em cada uma das categorias serão oferecidas, por sorteio, à categoria seguinte; nestes casos, não haverá sorteio para Lista de Suplentes da categoria que não preencheu a totalidade das vagas inicialmente oferecidas.

5.7. Também será realizado sorteio público para constituição de uma única lista de suplentes para cada ano e categoria do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da EAFEUSP indicado no item 2.4, que será formada com o dobro do número de vagas oferecidas para o respectivo ano e categoria, sendo a primeira metade, que será convocada primeiramente, sorteada dentre candidatos inscritos na condição de irmão de aluno da EAFEUSP e a segunda metade dentre candidatos que não concorreram nesta condição.

5.8. Observado o disposto no item 5.7., a lista de suplentes será utilizada em caso de desistência e/ou indeferimento de matrícula, durante o **primeiro semestre do ano letivo de 2025, conforme item 8.6.**, sendo que a convocação obedecerá rigorosamente a ordem do sorteio público, sendo o responsável pelo candidato avisado por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço indicado no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, oportunidade em que será informada a data, o horário e o local para comparecimento com vistas à manifestação do interesse pela vaga remanescente.

5.9. O resultado do sorteio público com a lista de contemplados para ingresso nas Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE**, e com a lista de suplentes será objeto de publicação na Imprensa Oficial, com divulgação, também, no mural da recepção da Secretaria da EAFEUSP e no site www.ea.fe.usp.br, (página de ingresso: <http://www3.ea.fe.usp.br/ingresso-ea/>) de acordo com o item 7.

6. Da matrícula

6.1. Somente terão direito à matrícula de transferência, os candidatos contemplados no sorteio público para as vagas remanescentes disponíveis para o **1º SEMESTRE de 2025, e que atendam ao disposto neste edital.**

6.2. O documento com as orientações para matrícula será enviado apenas aos responsáveis pelos candidatos contemplados no sorteio, nas datas indicadas no item 7, para o e-mail informado pelo responsável no Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP- **1º SEMESTRE.**

6.3. Será considerado desistente, e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga, o candidato sorteado cujo responsável não realizar a matrícula na data, horário e local estabelecidos no item 7 e nas condições deste Edital.

6.4. Não terá direito à matrícula na EAFEUSP o candidato que não estiver regularmente matriculado nos anos escolares disponíveis, conforme item 2.4., de acordo com o cadastro da Secretaria Escolar Digital (Secretaria Estadual da Educação) ou Declaração da instituição de ensino que comprove a sua escolaridade (para todas as categorias).

6.5. O responsável eventualmente impedido de comparecer para a realização da matrícula nos dias e horários agendados poderá, por meio de procuração registrada em cartório, autorizar um representante, devendo o instrumento de procuração ser apresentado no ato da matrícula.

7 . Calendário

Vagas Remanescentes 2024	Período	Local
• Inscrições online	Dias 16 e 17 de janeiro de 2025	Formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2025 da EAFEUSP - 1º SEMESTRE , disponível no site da EA www.ea.fe.usp.br . Das 09 horas do dia 16 de janeiro às 16 horas do dia 17 de janeiro (será disponibilizado apenas nos dias de inscrição)
• Publicação das inscrições	22 de janeiro de 2025	Imprensa Oficial e no site da EAFEUSP
• Recebimento de pedido de retificação de informação publicada incorretamente (não válido para envio de documentos não anexados na inscrição e/ou correção de categoria)	Das 9 horas do dia 22 de janeiro às 16 horas do dia 23 de janeiro de 2025	eavagas@usp.br
• Publicação de	24 de janeiro de	Imprensa Oficial e no site da EAFEUSP

retificações de dados ou documentos (se necessária)	2025	
• Realização do sorteio público	07 de fevereiro de 2025 às 10 h	Auditório da FEUSP, com transmissão pela internet (o link será disponibilizado no site da Escola na véspera do Sorteio)
• Publicação do Resultado do Sorteio	10 de fevereiro de 2025	Imprensa Oficial e no site da EA
• Envio do material com orientações, o link e agendamento da entrega de documentos para a efetivação da matrícula para os candidatos sorteados.	11 de fevereiro de 2025	Secretaria EAFEUSP A Secretaria envia e-mail para o responsável pela inscrição (no e-mail informado no formulário de inscrição)

8. Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital das quais o responsável não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não haverá, em hipótese alguma, ampliação do número de vagas oferecidas neste edital para as Vagas Remanescentes no **1º semestre de 2025** na EAFEUSP, que foi estabelecido de acordo com o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

8.3. Será considerado o nível de escolarização do candidato constante do cadastro da Secretaria Estadual da Educação ou do histórico escolar.

8.4. Não haverá novo sorteio caso o número de candidatos desistentes seja maior do que o número de candidatos constantes da Lista de Suplentes.

8.5. Em nenhuma hipótese haverá sorteio de vagas fora da data, horário e local estabelecidos no item 7.

8.6. Este processo terá validade até **30 de junho de 2025**.

8.7. Cabe ao responsável pelo candidato manter atualizado o número de seu telefone, de seu endereço de correspondência e de seu endereço eletrônico (e-mail) junto à EAFEUSP, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.

8.8. A qualquer tempo poderá ser exigida do responsável pelo candidato a exibição do original da documentação entregue à EAFEUSP para comprovação de sua autenticidade.

8.9. A inexistência das informações prestadas pelo responsável, ou pelo procurador, e qualquer irregularidade constatada na documentação exigida neste edital, verificada a qualquer tempo, acarretará a eliminação do candidato.

8.10. A Direção da EAFEUSP divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre as inscrições e o sorteio público para as Vagas Remanescentes no **1º semestre de 2025** pela Imprensa Oficial e pelo site www.ea.fe.usp.br

8.11. É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes ao sorteio público previsto neste edital.

8.12. A legislação aplicável às inscrições e ao sorteio público para Vagas Remanescentes no **1º semestre de 2025** na EAFEUSP é a vigente na data de publicação do presente edital.

8.13. Casos omissos serão apresentados à Direção da EAFEUSP, podendo ser encaminhados ao Conselho de Escola da EAFEUSP.